

Edital de Concurso de arte pública nº 01/2023 Aeroporto Internacional de Florianópolis

Com base na Seção V da Lei Complementar Municipal 482/2014, A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e da Comissão Municipal de Arte Pública - COMAP, torna público o presente concurso de obra de arte para o Aeroporto Internacional de Florianópolis, conforme os termos apresentados a seguir.

1. Do Objeto

1.1. A presente iniciativa tem como objeto a seleção de projeto de arte pública e sua execução no âmbito do Aeroporto Internacional de Florianópolis.

1.2. Para efeito de entendimento comum e atendimento aos objetivos do presente Concurso Público, considera-se como projeto de arte pública para o Aeroporto Internacional de Florianópolis a obra de arte implantada na área identificada neste edital, com caráter permanente, enquadrada em grupo escultórico *site specific*, sítio específico ou ainda arte *in situ*, que se referem à criação de obra de arte especificamente para o ambiente em que será instalada, levando em consideração o contexto único daquele espaço, que acaba por fazer parte da obra, não sendo possível ser transportada para outros lugares sem perder parte de seu sentido.

2. Dos Objetivos

2.1. Constituem objetivos do presente Concurso Público:

2.1.1. Oportunizar o acesso público e gratuito à arte e à cultura no ambiente de convívio social do Aeroporto Internacional de Florianópolis, atendendo aos objetivos da Política Municipal de Arte Pública;

2.1.2. Ampliar o acervo municipal de arte pública, estimulando a implantação de obras em empreendimentos de grande porte e visibilidade com intenso uso público, conforme previsto na LCM 482/2014;

2.1.3. Estimular a produção da arte, valorizando contribuições artístico-culturais no cenário nacional e internacional.

2.1.4. Estabelecer um marco na paisagem urbana e natural do âmbito do Aeroporto Internacional de Florianópolis.

3. Localização da Obra de Arte

A Obra de Arte ficará localizada no Pocket Park do Aeroporto:

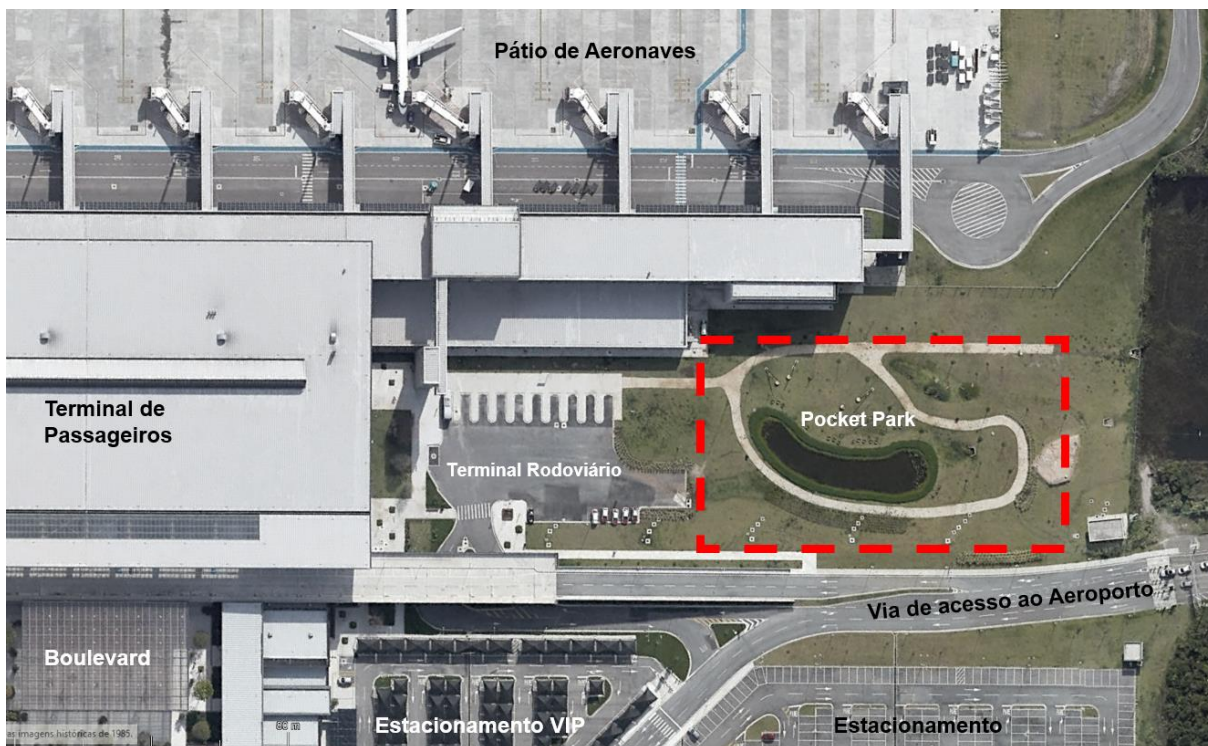


Figura 1- Localização do Pocket Park, onde será instalada a Obra de Arte



Figura 2 - Vista do local onde será instalada a Obra de Arte

4. Da fonte viabilizadora

4.1. Os recursos para remuneração do projeto e sua execução são privados, oriundos da Política Municipal de Arte Pública, em observância ao Art. 179 da Lei Complementar Municipal 482/2014, que define a obrigatoriedade de inserção de arte pública para empreendimentos configurados legalmente como Polo Gerador de Tráfego, conforme acordado entre IPUF e Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A (Floripa Airport - Zurich Airport Brasil) no Termo de Compromisso de Arte Pública TC 01/2019 oriundo do processo administrativo E 00993/2018.

5. Da Comunicação e Divulgação

5.1. A Minuta do Edital do concurso será divulgado no Diário Oficial do Município e por meio de website e mídias sociais gerenciadas pela empresa Floripa Airport.

6. Das Condições para Participação

6.1. Poderão participar do presente edital indivíduos ou equipes interessados no tema da arte pública, que comprovem através da proposta submetida domínio técnico e conceitual para viabilizar a execução do projeto, segundo critérios analisados pela Comissão Avaliadora.

6.2. O interessado deverá atender aos prazos e conteúdos conforme detalhado neste edital.

6.3. Não poderá apresentar proposta o membro titular ou suplente da Comissão Organizadora e Avaliadora, e seus respectivos cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

6.4. Poderá ser realizada mais de uma inscrição por proponente, porém cada inscrição deve conter apenas 01 (um) projeto.

6.5. A inscrição do proponente no Concurso terá considerado como aceite a todas as considerações previstas nesse documento e no Termo de Compromisso que está em anexo desse edital.

7. Do projeto de arte pública

7.1. O projeto para a obra de arte site specific deverá:

- a) Ser original, não se constituindo em reprodução ou réplica;
- b) Considerar o contexto único daquele espaço como parte da obra de arte, analisando-se a paisagem natural e construída, as referências geográficas, a vegetação regional e o caráter do aeroporto como um espaço de chegadas, despedidas, conexões, passagem e saudades, apresentando um caráter inédito vinculado à linguagem poética e plástica do artista;
- c) Estar compatível com os fluxos de circulação, com a acessibilidade de pedestres na área e as características arquitetônicas e paisagísticas do local não conflitando com as regras funcionais do Aeroporto;

- d) Prever escultura ou esculturas com altura mínima de 3,5 metros, explorando preferencialmente a verticalidade e ser compatível com as dimensões e características apresentadas pelas edificações do entorno;
- e) Estabelecer um marco / referência artística e estética no espaço de uso público do empreendimento;
- f) Incluir proposta luminotécnica, que deverá ser integrada ao conceito da obra, garantindo visibilidade noturna;
- g) Ter caráter permanente, adotando critérios de segurança, durabilidade e estabilidade comprovados no uso de recursos materiais e técnicos;
- h) Possuir durabilidade e fácil manutenção das condições físicas da obra, de forma a garantir-se a qualidade e características do resultado final ao longo do tempo com recursos e esforços razoáveis;
- i) Demonstrar exequibilidade em termos técnicos e financeiros, a fim de permitir o cumprimento do orçamento estimado para a execução da obra de arte (materiais, mão de obra, instalação), incluindo projetos complementares (paisagismo, iluminação, estrutura, comunicação visual , etc.).
- j) Sugere-se adotar soluções sustentáveis, seja nos aspectos construtivos ou nos tipos de materiais empregados, privilegiando-se o uso de elementos e insumos regionais;
- k) Sugere-se prever um caráter interativo e/ou lúdico para a obra.

8. Das Inscrições

8.1. As inscrições estarão abertas a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Edital, e serão encerradas às 23 horas e 59 minutos do dia 06/10/2023, pelo horário de Brasília (DF).

8.2. As inscrições deverão ser efetuadas em formato digital em formulário a ser divulgado pela PMF e Floripa Airport, contendo espaço para preenchimento e envio da documentação mínima obrigatória :

- a) Título da obra de arte;
- b) Nome(s) do(s) autor(es) da obra;
- c) Portfólio do proponente;
- d) Currículo do proponente;
- e) Endereço, telefone e e-mail de contato;
- f) Conceito plástico da proposta e justificativa;
- g) Projeto Conceitual da obra de arte com localização, implantação, dimensões, peso aproximado, elevações e especificações através de representação gráfica da peça artística, apresentado através

de plantas, croquis e/ou imagens de maquete física ou eletrônica, que permita o perfeito entendimento da proposta, inclusive quanto a iluminação noturna e inserção paisagística;

- h) Descrição técnica da obra: materiais a serem empregados, técnica executiva, especificação do código de cores, das texturas, informações complementares, , instalação e acabamento, bem como outras definições necessárias ao entendimento do processo de execução e manutenção da obra de arte;
- 8.3. Todos os arquivos deverão ser apresentados em arquivo formato .PDF,
- 8.4. Os textos e o projeto de arte pública não poderão conter nenhuma informação alusiva ao(s) autor(es) da proposta, sob pena de desclassificação.
- 8.5. Não será admitida a inclusão de documentos após o período da inscrição.
- 8.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita neste edital.
- 8.7. Serão desconsideradas as inscrições com documento faltante;
- 8.8. A Comissão Organizadora do Concurso receberá e sistematizará as propostas, mantendo a confidencialidade dos proponentes.

9. Do Processo de Seleção

- 9.1. Os projetos inscritos serão avaliados em duas etapas, sendo:
- a) Etapa 1: Homologação. verificação da documentação enviada, de caráter eliminatório, pela Comissão Organizadora. Somente passarão para a segunda etapa de avaliação as propostas contendo a documentação mínima obrigatória exigida;
 - b) Etapa 2: Seleção dos três trabalhos artísticos finalistas pela Comissão Avaliadora.

10. Etapa 01 - Da Homologação

- 10.1. Os projetos inscritos serão submetidos à análise da Comissão Organizadora, que verificará a documentação e a confidencialidade da proposta, e sistematizará os arquivos para possibilitar a avaliação.
- 10.2. A lista dos projetos habilitados e inabilitados, com motivo da inabilitação, será divulgada na página eletrônica do certame.
- 10.3. Os proponentes de projetos inabilitados poderão interpor recurso sobre a etapa de habilitação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação da lista de habilitados e inabilitados.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados para concursoobradearte@zurichairportbrasil.com, não cabendo a apresentação de documentos após o momento da inscrição.
- 10.5. Os recursos da habilitação serão analisados pela Comissão Organizadora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e as decisões serão publicadas na página eletrônica do certame.

11. Etapa 02 - Da Seleção pela Comissão Avaliadora

11.1. A segunda etapa, de análise das propostas submetidas homologadas, será realizada pela Comissão Avaliadora, composta por 5 membros:

- a) Um representante da Floripa Airport;
- b) Um convidado indicado pela empresa Floripa Airport;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, preferencialmente o coordenador da COMAP;
- d) Um membro da COMAP;
- e) Um convidado externo com notório saber em arte pública, a ser indicado pela COMAP.

11.2. A Comissão Avaliadora deve ter indicação de 5 suplentes para cada um dos membros indicados no item 10.3, para convocação no caso de alguma ausência.

11.3. Cada projeto será avaliado por todos os membros da Comissão Avaliadora, em reunião presencial dos membros, em data e local estabelecidos pela comissão organizadora.

11.4. O julgamento da Comissão Avaliadora será realizada na sede da Floripa Airport e resultará na identificação dos três melhores projetos de arte pública para o Aeroporto Internacional de Florianópolis;

11.5. Critérios de avaliação da Comissão:

- a) Coerência com as premissas divulgadas no Edital do concurso;
- b) Criatividade e originalidade;
- c) Obra integrada com o contexto em que está instalada;
- d) Adoção de elementos sustentáveis;
- e) Exequibilidade.

11.6. A Comissão Avaliadora reserva-se ao direito de não selecionar qualquer proposta se nenhuma dela apresentar qualidade mínima.

11.7. O resultado da avaliação da Comissão será divulgado na página eletrônica do Floripa Airport e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12. Da remuneração e premiação dos projetos finalistas

12.1. O primeiro colocado será remunerado para o desenvolvimento e execução do projeto, estando nessa remuneração contempladas a remuneração dos trabalhos do artista ou equipe responsável a serem dedicados até a finalização do projeto, bem como todo custo em materiais e serviços envolvidos para a viabilização e inauguração da obra conforme projeto conceitual apresentado e classificado. O orçamento global previsto para esta remuneração está em R\$ 350.000,00, e será repassado ao ganhador do concurso

dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Compromisso em anexo.

12.2. Com objetivo de reconhecer e incentivar o desenvolvimento de trabalhos artísticos, o segundo colocado selecionado pela Comissão Avaliadora receberá premiação no valor de R\$5.000,00, e o terceiro colocado selecionado receberá premiação no valor de R\$2.500,00.

13. Das responsabilidades do proponente ganhador

13.1. Ao proponente do projeto ganhador recairá a responsabilidade técnica e executiva sobre a obra necessária à efetivação do projeto, assim como a coordenação dos trabalhos, recursos e pessoal envolvido no processo.

13.2. As responsabilidades e obrigações estão detalhadas no Termo de Compromisso em anexo, cuja assinatura é obrigatória para o proponente ganhador.

13.3. A não assinatura do primeiro colocado no prazo de 10 dias úteis após a divulgação do ganhador implicará na desclassificação do mesmo, e a Floripa Airport seguirá com o segundo colocado.

13.4. O Segundo colocado será notificado e terá o prazo de 10 dias úteis após a notificação para assinatura. A não assinatura implicará na desclassificação do mesmo, e a Floripa Airport seguirá com o terceiro colocado.

13.5. O Terceito colocado será notificado e terá o prazo de 10 dias úteis após a notificação para assinatura. A não assinatura implicará na desclassificação do mesmo, e a Floripa Airport cancelará o concurso.

14. Do Cronograma

- 14.1. Constitui-se como cronograma referencial do presente processo de Seleção as seguintes datas:
- a) Divulgação no site da PMF, Floripa Airport e Diário Oficial do Município, redes sociais da Prefeitura Municipal de Florianópolis e do Floripa Airport, e Jornal de grande circulação: 31/07/2023;
 - b) Inscrições e apresentação das propostas: 01/08/2023 até 06/10/2023;
 - c) Organização, verificação e homologação das inscrições: 09/10/2023 até 20/10/2023;
 - d) Divulgação dos resultados da homologação: 23/10/2023;
 - e) Recursos da homologação: 24/10/2023 até 26/10/2023;
 - f) Análise dos recursos da homologação: 27/10/2023 até 02/11/2023;
 - g) Divulgação dos resultados dos pedidos de recursos: 03/11/2023;
 - h) Julgamento das propostas e Seleção pela Comissão Avaliadora: 06/11/23 até 10/11/2023;
 - i) Divulgação dos projetos selecionados pela Comissão Avaliadora: 13/11/2023;

- j) Assinatura do Termo de Compromisso: 14/11/2023 a 28/11/2023;
- k) Prazo para execução e instalação da obra de arte: 04/03/2024.

15. Das Disposições Finais

15.1. A obra de arte implantada passará a constituir acervo municipal de arte pública, sendo a empresa Floripa Airport responsável pela sua guarda e manutenção.

15.2. O proponente vencedor deverá firmar um Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Florianópolis - PMF e a empresa Floripa Airport, objetivando a definição de prazos de viabilização, execução e implantação da arte pública e da respectiva forma de pagamento de acordo com Termo de Compromisso em anexo, assim como assegurar o comprometimento e responsabilidade do artista com o cronograma executivo, com a qualidade na aplicação e uso de materiais e na técnica artística, bem como com a segurança pública da área, a ser fiscalizada pela equipe de projetos da Floripa Airport, acompanhada por equipe designada pela PMF quando necessário.

15.3. Qualquer informação adicional referente aos termos do presente Concurso Público deverá ser feita por escrito, através do e-mail concursoobradearte@zurichairportbrasil.com.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SMPIU e Floripa Airport.

16. Anexo

Termo de Compromisso